



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PE 085/2025

Processo nº **0018.0000015281/2025**

Objeto: **Contratação de empresas para o fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos para atender o Programa de Saúde Bucal.**

Edital de Pregão Eletrônico: **085/2025.**

Este documento apresenta o resultado da análise técnica referente aos itens ofertados pelos participantes do referido certame. O parecer individualizado de cada produto foi emitido com base no estrito cumprimento das especificações do Edital, classificando-os como **Aprovado** ou **Reprovado**, conforme a fundamentação técnica descrita adiante.

1. **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, lotes: 22, 41, 42, 43 **APROVADA**; os lotes mencionados atendem todas as exigências, no que tange às especificações técnicas do edital 085/2025.
2. **DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO**, lotes: 24, 26, 27, 28 e 66 **APROVADA**; os lotes mencionados atendem todas as exigências, no que tange às especificações técnicas do edital 085/2025.
3. **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO**, lotes: 29, 36, 74 e 75 **APROVADA**; os lotes mencionados atendem todas as exigências, no que tange às especificações técnicas do edital 085/2025.

4. **SULPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, lote: 46 **APROVADA**; o lote mencionado atende todas as exigências, no que tange às especificações técnicas do edital 085/2025.

5. **CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS**, lotes: 07, 38, 39 e 40 **APROVADA**; os lotes mencionados atendem todas as exigências, no que tange às especificações técnicas do edital 085/2025.

6. **DENTAL IPO LTDA**, lotes: 10, 32, 57 e 60 **APROVADA**; os lotes mencionados atendem todas as exigências, no que tange às especificações técnicas do edital 085/2025.

7. **DENTAL UNIVERSO**, lotes 06, 11, 19, 31, 47, 50 e 68 **APROVADA**; os lotes mencionados atendem todas as exigências, no que tange às especificações técnicas do edital 085/2025.

8. **A2XR COMERCIAL LTDA**, lotes: 01, 02, 03, 04, 15, 48, 70 e 71 **APROVADA**; os lotes mencionados atendem todas as exigências, no que tange às especificações técnicas do edital 085/2025.

9. **SUPREMA DENTAL**, lotes: 13, 17, 18, 23, 25, 37, 49, 58, 59, 72, 73, 77 e 80 **APROVADA**; os lotes mencionados atendem todas as exigências, no que tange às especificações técnicas do edital 085/2025.

10. **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, lotes: 12, 44, 69 **REPROVADA**; os lotes mencionados não atendem todas as exigências, no que tange às especificações técnicas do edital 085/2025. Lote 12 (Avental descartável) Foram enviadas duas amostras para avaliação e ambas apresentavam espessura abaixo do esperado, algo grau de transparência, tamanho inadequado e gramatura não condizente com o descrito no edital 085/2025. Lote 44 (Máscara N95 ou PFF2) Não foi enviado pela empresa amostra do lote como pedido em edital. Lote 69

(Touca descartável) Foi enviada uma marca para avaliação, e no catálogo anexado é outra.

11. DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO, lote 14 **REPROVADA**; (Cariostático) o lote mencionado não atende a exigência do edital 085/2025, no que tange às especificações técnicas. O Cariostático da marca ofertada não possui concentração de 30% como descrito, e sim de 12%.

12. FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS Lotes: 52, 53, 54, 55 e 56 **REPROVADOS**; (Resinas compostas) fundamentos técnicos: Divergência de Composição Química: O edital exige uma formulação baseada na combinação de Sílica e Zircônia. O produto ofertado utiliza Vidro de Bário, de acordo com a descrição técnica do site do fabricante, omitindo a Zircônia. Esta ausência compromete a resistência mecânica e a tenacidade necessárias para o uso em dentes posteriores.

Embora não descrito no edital, fica implícito que a tecnologia de carga baseada em bário, embora estética, apresenta maior índice de desgaste abrasivo em áreas de esforço mastigatório. Sem o reforço estrutural da Zircônia, o material não garante o desempenho satisfatório tanto em dentes anteriores (frente) quanto posteriores (fundo), conforme desejável em sua aplicação.

Ademais, a densidade de carga e a granulometria do material proposto são tecnicamente inferiores ao padrão de nanotecnologia de zircônia-sílica implícito no edital, resultando em menor longevidade clínica e estabilidade superficial.

O produto apresentado é considerado incompatível, pois sua composição química detalha que é classificada como **Micro híbrida** e não Nano híbrida propriedades físicas que não atingem os requisitos mínimos detalhados no edital 085/2025.

13. BH DENTAL COMERCIO EIRELI EPP, lote: 82, 83 e 84 **REPROVADA**; os lotes mencionados não atendem todas as exigências, no que tange às especificações técnicas do edital 085/2025. O lote 82 (micromotor) difere

do descritivo em relação na forma como gera potência, sendo a pressão menor que 60 psi como pede no edital. O lote 83 (contra ângulo) não foi encontrado no catálogo, nem no manual sobre a rotação exigida no edital, que é de 5.000 e 20.000 rpm. O lote 84 (fotopolimerizador) oferecido no catálogo não tem bateria de 1400mAh e não oferece intensidade luminosa de até 1.700 mW/cm² conforme exigência do edital que norteia o certame. Ademais, foi verificado que os equipamentos referidos nos três lotes supracitados oferecidos anteriormente ao município têm apresentado recorrentes vícios de fabricação como desprendimento da broca de baixa rotação e em vários casos uma trepidação desta broca, prejudicando assim o bom atendimento aos usuários das unidades de saúde.

14. **DENTAL IPO LTDA**, lote 30 **REPROVADA**; o lote mencionado não atende todas as exigências, no que tange às especificações técnicas do edital 085/2025. Após realização de testes da amostra, verificou-se que o produto demora para tomar presa, não tem uma boa homogeneização, sendo também difícil de sair o produto do tubo.

15. **DENTAL UNIVERSO**, lotes: 45 e 81 **REPROVADA**; o lote mencionado não atende a todas as exigências, no que tange às especificações técnicas do edital 085/2025. O lote 45 (óculos de proteção) não tinha modelo no catálogo. O lote 81(ponta de ultrassom) não é compatível com os aparelhos de ultrassom existentes no município.

16. **A2XR COMERCIAL LTDA**, lotes: 51, 63 **REPROVADA**; os lotes mencionados não atendem todas as exigências, no que tange às especificações técnicas do edital 085/2025. O lote 51 (face Shield) não possui a almofada acolchoada e removível na região frontal, que evita feridas, conforme descrito em edital. O lote 63 (selante) não possui o peso mínimo descrito em edital, 2,5g, sendo oferecido apenas 2g.

17. SUPREMA DENTAL, lotes: 33, 61, 62, 78 E 79 **REPROVADA**; O lote 33 (Ionômero fotopolimerizador) foi enviado no catálogo a oferta de ionômero Líquido e pó, sendo que no descritivo pede-se que seja líquido e em seringa. O lote 61 (restaurador provisório) não tem a função germicida como descrito em edital. O lote 62 (Roleta de Algodão) quando colocado em teste pode ser observado que não cumpre a função de afastar os tecidos moles por ser muito fino e não ter a devida absorção da saliva como pedido no descritivo. O lote 78 (Estojo com tampa) o modelo ofertado possui orifícios, contradizendo o descritivo. O lote 79 (Estojo com tampa) o modelo ofertado possui orifícios, contradizendo o descritivo.

Almirante Tamandaré (PR), 19 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 SHEILA GUEDIN DA CRUZ LINHARES
Data: 19/02/2026 10:15:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sheila Guedin da Cruz Linhares
Fiscal de contrato